



PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 41/2025 DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL; FINANÇAS E ORÇAMENTO; SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO.

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 03/10/2025

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 714/2025 (PPA)

I – RELATÓRIO

O presente parecer refere-se à análise do **Projeto de Lei nº 714/2025**, de iniciativa do Poder Executivo Municipal, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Morrinhos/CE para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências*”.

A proposição foi protocolada em 28 de agosto de 2025, tendo sido lida em Plenário na Sessão Ordinária do dia 05 de setembro de 2025 e, na mesma data, encaminhada a Comissão de Orçamento e Finanças para exame e emissão de parecer.

A matéria foi inserida como item único da Ordem do Dia da Sessão Ordinária de **26 de setembro de 2025** para primeira votação, ocasião em que foi aprovada juntamente com o Parecer favorável da Comissão de Finanças e Orçamento.

Cumpridas as etapas regimentais e legais, a proposição retornou as comissões para emissão de Parecer Conclusivo, em conformidade com o art. 177 do Regimento Interno.

II – ANÁLISE E FUNDAMENTAÇÃO

O Plano Plurianual (PPA) é o principal instrumento de planejamento governamental de médio prazo, destinado a estabelecer, de forma regionalizada, as diretrizes, objetivos e metas da administração pública municipal para as despesas de capital e outras delas decorrentes, bem como para os programas de duração continuada.

Em sua análise, as Comissões constataram que o **Projeto de Lei nº 714/2025**:

1. Atende às disposições constitucionais e legais, notadamente ao **art. 165, inciso I, da Constituição Federal**, ao **art. 97 da Lei Orgânica Municipal**, e aos princípios previstos na **Lei Complementar nº 101/2000** (Lei de Responsabilidade Fiscal);
2. Contém programas, ações, indicadores e metas compatíveis com as diretrizes estratégicas do Governo Municipal, evidenciando coerência entre as prioridades da gestão e os instrumentos orçamentários subsequentes (LDO e LOA);
3. Observa os critérios de transparência, equilíbrio e responsabilidade fiscal, estando em conformidade com as boas práticas de planejamento público;
4. Não apresenta vícios formais, materiais ou regimentais, encontrando-se apto à deliberação plenária;
5. Ressalta a importância do PPA enquanto instrumento orientador das políticas públicas, servindo de base para a execução e o acompanhamento das ações governamentais no período de 2026 a 2029.

Dessa forma, verifica-se que a proposição cumpre integralmente as exigências jurídicas, técnicas e orçamentárias.

III – CONCLUSÃO



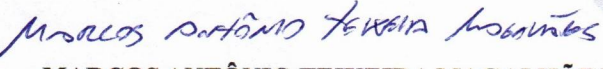
PODER LEGISLATIVO

Ante o exposto, as Comissões de Justiça, Legislação e Redação Final; Finanças e Orçamento; e Serviço Público, Saúde e Educação manifestam-se favoravelmente à aprovação do **Projeto de Lei nº 714/2025**, que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual (PPA) do Município de Morrinhos/CE para o quadriênio 2026 a 2029 e dá outras providências*”, nos termos da redação original apresentada pelo Poder Executivo Municipal.

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos/CE, aos 2 (dois) dia do mês de outubro de 2025.

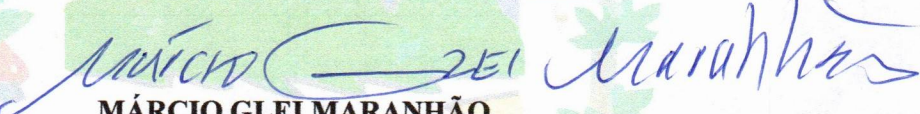
COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL

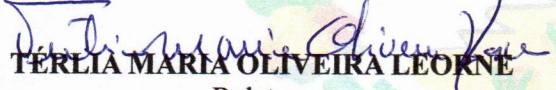

JOSÉ ILTON DOS SANTOS
Presidente


MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Relator


TERLIÁ MARIA OLIVEIRA LEORNE
Secretária

COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

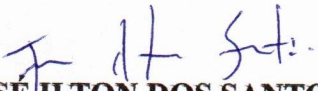

MÁRCIO GLEI MARANHÃO
Presidente


TERLIÁ MARIA OLIVEIRA LEORNE
Relatora


ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Secretária

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO, SAÚDE E EDUCAÇÃO


ELOIRLES REGINA FARIAS DE SOUZA ROCHA
Presidente


JOSÉ ILTON DOS SANTOS
Relator


MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES
Secretário

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 03/10/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 02/10/25
MSTO